



EDITAIS

EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: EDITAL N.º 20/2024 – PTJ – PERMUTA ENTRE TITULARIDADES DE VARAS

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e

CONSIDERANDO os termos dos artigos 93, caput, e 96, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, que confere legitimidade e legalidade aos tribunais para organizar o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, alterada pela Resolução n.º 97, de 27 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo de Controle Administrativo n.º 200910000047180;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES Id. 1566402, proferida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000021333-00,

FAZ SABER:

QUE os magistrados, Dr. **CID DA VEIGA SOARES JUNIOR**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular do 19ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, e Dr.ª **SHEILLA JORDANA DE SALES**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 1ª Vara Cível da Capital, **requereram permuta** e que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1.ª publicação deste Edital, os interessados poderão apresentar impugnação, nos termos da lei.

Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, devendo constar no “campo assunto” a informação “Impugnação para o Edital n.º 20/2024”. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por outros meios ou extemporâneas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do TJAM

EXTRATOS

EXTRATO N.º 092/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000014253-00

3. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LEX EDITORA S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Terceira –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo n.º 003/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa LEX EDITORA S/A, relativo à contratação de serviço de acesso ilimitado à Plataforma Jurídica Magister Net e Biblioteca Digital LEX, para até 100 (cem) usuários simultâneos, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução n.º 363/2021 CNJ e na Lei n.º 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, que o prorrogou por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de janeiro de 2024.

Manaus/AM, 10 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas